

	Classificação Final	ID: FO-435
		Revisão: 00
		Data: 15/09/2026
		Pág.: Nº 1/2

Referente ao Processo Seletivo de Monitor(a) de Educação à Distância - Assistente Administrativo III (Cadastro Reserva) Nº 11985126/2026 - para preenchimento de cadastro reserva. Segue relação de classificação final do(s) candidato(s):

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2026

ORDEM	CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S)	STATUS
1	Pedro Antônio Abreu Freitas	1º Lugar
2	Matheus Oliveira Cavalari	2º Lugar
3	Bruna Pereira Naves	3º Lugar
4	Nathalia Karolliny Borges Freitas	4º Lugar
5	Igor Barbosa Silva	5º Lugar
6	Laura de Sousa Costa	6º Lugar
7	Ruan Juvino Mastriguelli Molonha Ramos	7º Lugar
8	Eduardo Leite Rocha	8º Lugar
9	Bruno Kambeba Omágua Yetê Anaquiri	9º Lugar
10	Aedres Espíndola Neto	10º Lugar
11	Andressa Oliveira Gomes	11º Lugar
12	Francisco José Portil dos Santos	12º Lugar
13	Rhyan Pablo Elias Amaral Souza	13º Lugar



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A lista final de classificados será composta pelos candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo seletivo e que obtiverem pontuação final suficiente para a classificação.
2. Os candidatos classificados passarão a compor o cadastro de reserva do Sesi/GO e/ou do Senai/GO.
3. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados para assumir outras vagas que venham a ser abertas pelo Sesi/GO e/ou pelo Senai/GO, desde que os requisitos para o seu preenchimento sejam similares aos previstos no processo seletivo. As vagas poderão ser temporárias ou efetivas e apresentar jornada de trabalho, remuneração e local de prestação de serviços idênticos ou distintos, mediante ciência e concordância do candidato quanto às condições oferecidas.
4. O candidato que recusar nova vaga com jornada de trabalho e remuneração idênticas às previstas no processo seletivo será excluído do cadastro de reserva.
5. Caso o candidato recuse nova vaga com jornada de trabalho ou remuneração distintas das previstas no processo seletivo, permanecerá na mesma posição no cadastro de reserva. Nessa situação, o Sesi/GO e/ou o Senai/GO poderá convocar o candidato subsequente para a vaga oferecida.
6. A participação no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Sesi/GO e/ou ao Senai/GO avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação.
7. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Diretoria Regional do Senai/GO ou da Superintendência do Sesi/GO.
8. É dever do candidato manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente o endereço e os telefones de contato no site do Sesi/GO (<https://sesigo.gupy.io>) e/ou Senai/GO (<https://senaigo.gupy.io>), não cabendo à Entidade qualquer responsabilidade caso não seja possível convocá-lo em razão da falta de atualização dessas informações.
9. O candidato que seja ex-empregado do Sesi/GO, Senai/GO, IEL/GO ou da FIEG e que tenha sido desligado, com ou sem justa causa ou mediante acordo, somente poderá participar de novo processo seletivo ou ser contratado após o transcurso de 90 (noventa) dias contados da data de rescisão do contrato de trabalho.